

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
TERCEIRA VARA

EDITAL DE DESCARTE DE DOCUMENTOS (Prazo de 30 (trinta) dias)

1. O Juiz Federal Leonardo Buissa Freitas, Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento nº 129, de 08.04.2016, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar, que procederá ao DESCARTE das petições iniciais e interlocutórias, bem como de todos os documentos que as instruem, dos autos de Processos Virtuais/Digitais, tendo em vista a Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como o disposto na Portaria/PRESI 600 403, de 09.12.2009, Resolução/PRESI/CENAG 09, de 25.03.2010, ambas da Presidência do T.R.F. da 1ª Região, Portaria/DIREF nº 234, de 10.03.2010 e PORTARIA/DIREF Nº 1091, de 06.12.2011, as últimas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
2. O descarte de documentos e petições destinadas a processos virtuais a cargo da 3ª Vara da Seção Judiciária de Goiás engloba todas as petições iniciais de processo virtual protocolizadas em papel no período de 13.12.2011 a 31.12.2015.
3. O relatório eletrônico dos processos que tiverem as petições e documentos a serem descartados ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Justiça Federal de Goiás (www.jfgo.jus.br), bem como no placar desta Seccional, localizado no andar térreo do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1º Grau, na Rua 19, nº 244, Centro, em Goiânia/GO.
4. A parte interessada pode requerer, a suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejar preservar, por meio de petição dirigida ao Juízo da 3ª Vara Federal/GO.
5. Os documentos solicitados pelas partes serão retirados diretamente na Secretaria da 3ª Vara e, havendo mais de um interessado, a via original será entregue ao primeiro requerente. Aos demais interessados, no mesmo processo judicial, poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Juízo.
6. Dos documentos judiciais entregues à parte interessada será mantido registro, mediante termo de entrega com recibo.
7. Os documentos judiciais solicitados e não retirados no prazo editalício serão descartados conforme item 8 abaixo.

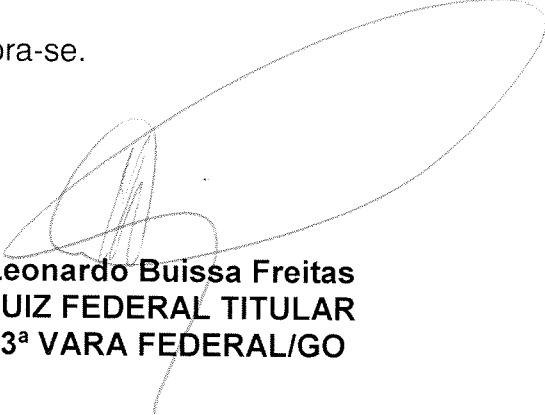
Leonardo Buissa Freitas
JUIZ FEDERAL

8. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, os documentos em cópia e aqueles originais não essenciais à propositura da ação, a critério do Juízo, petições iniciais e interlocutórias serão encaminhados para o Núcleo de Administração desta Seccional para descarte.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz que presidir os autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia, 15.02.2018.



Leonardo Buissa Freitas
JUIZ FEDERAL TITULAR
3ª VARA FEDERAL/GO